



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
RIBEIRÃO PIRES  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO – PÓS RECURSO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **resultado da análise dos pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, pós a análise dos recursos impetrados**, dos candidatos que solicitaram isenção amparados pela **Lei Municipal nº 6.297, de 04 de outubro de 2018**.

**Não houveram recursos interpostos** contra o resultado da análise dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição, permanecendo como definitiva a listagem publicada em 30/04/2019.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDA** poderão garantir a sua participação no Processo Seletivo Simplificado por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **10 de maio de 2019**, disponível **até 18h00**.

O interessado que **não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 02/2019**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III e IV, do Edital nº 02/2019**, do Processo Seletivo Simplificado.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado dos pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado dos candidatos que solicitaram isenção amparados pela **Lei Municipal nº 6.297, de 04 de outubro de 2018**.

**Ribeirão Pires/SP, 06 de maio de 2019.**

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP**